



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.372 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para atender despesas de diversas Secretarias Municipais obedecendo a seguinte classificação:

16.01.03.07.020.2.005.3132.446 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 120.000,00
07.03.16.88.534.2.014.3111.202 - Pessoal Civil .....	R\$ 16.000,00
02.01.03.07.020.1.001.4120.024 - Equipamentos e Mat. Permanente....	R\$ 25.000,00
Total .....	<u>R\$ 161.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

10.03.11.65.363.1.070.4110.360 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
12.03.13.75.428.2.088.3132.409 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 135.000,00
07.02.13.75.428.1.037.4110.175 - Obras e Instalações .....	R\$ 16.000,00
Total.....	<u>R\$ 161.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

~~GERALDO THADEU P. DOS SANTOS~~  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 2285, de 07/10 /99